



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13/2023 – DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO A ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NA AVENIDA PIONEIRO ARNO HENRIQUE SCHNEIDER, Nº 1949 SW – LOTEAMENTO JARDIM YPÊ – SAPEZAL(MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Sapezal, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13/2023”, que dispõe sobre denominação de prédio público: **Escola Municipal Ioni Cristiani Graeff Manenti**, passando a emitir o respectivo parecer, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final cabe especificamente, nos termos do Inciso V, do artigo 56, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza.

Após análise dos documentos anexados ao Projeto de Lei inclusive certidão de óbito e inexistência de logradouro ou prédio público já denominado anteriormente, esta relatoria exara, PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Zildinei Panta Pereira

Vereadora – Presidente

com o Relator

contrário ao Relator

Márcio Jorge Bonifácio

Vereador - Relator

Ajilton Monteiro Dias

Vereador - Membro

com o Relator

contrário ao Relator